

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSP/MG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91 e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **TEREZINHA OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA 99474654620**, estabelecida na Rua Manoel Ferreira, nº 31, LETRA A, Bairro Centro, no Município de Arantina – MG, Cep – 37.360-000, CNPJ nº 41.629.763/0001- 83, neste ato representada pelo Sr(a) TEREZINHA OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA, portadora da carteira de identidade RG nº MG-7.710.469, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 994.746.546-20, residente e domiciliado na Rua Albino Siqueira, nº 81, LOTEAMENTO OZORIO, no município de Arantina – MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais diversos de limpeza, higiene, proteção, descartáveis e diversos para atender as secretarias do município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

TEREZINHA OLIVEIRA DE CARVALHO		41.629.763/0001-83		13.107,70
LOTE 10	Quant.: <u>1</u>	Num: 101	Lance: 69,90	Total: 699,00
Item: 10	Unidade: EMB C/100	Marca: Eclypes	Modelo: Eclypes	
Descrição: Avental ou Capote Descartável em TNT gramatura 40 - Embalagem com 100 Unidades Avental manga longa descartável em TNT com punho de elástico e viés na gola Gramatura 40 Tamanhos: P M G				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 69,90	Valor Unit.: 69,90		Total Item: 699,00
LOTE 18	Quant.: <u>1</u>	Num: 006	Lance: 26,90	Total: 1.345,00
Item: 18	Unidade: RL	Marca: HIPERROL	Modelo: HIPERROL	
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 45 /ROLO COM 1000 UNID.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,90	Valor Unit.: 26,90		Total Item: 1.345,00
LOTE 49	Quant.: <u>1</u>	Num: 069	Lance: 3,41	Total: 170,50
Item: 49	Unidade: UN	Marca: TOK	Modelo: TOK	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: Escova de Madeira Multiuso com Cerdas de Nylon A Escova de Madeira possui um formato oval possibilitando melhor encaixe na mão, além de cerdas de polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não embolam. Possui uma base de madeira com pinus de reflorestamento para o encaixe das cerdas oferecendo uma durabilidade enorme para usar em todas as limpezas.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,99 **Valor Unit.: 3,41** Total Item: 170,50

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 7,90 **Total: 395,00**

Item: 64 Unidade: UN Marca: Ke Home Modelo: Ke Home

Descrição: Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,90 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 395,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 2,47 **Total: 988,00**

Item: 92 Unidade: UN Marca: PLUS Modelo: PLUS

Descrição: Pano de Prato 100% Algodão Gramatura: 340G/M² Composição: 100% Algodão Cor: Branco Acabamento: Tecido felpudo com alta absorção Medida: 49 x 70 cm

Quantidade: 400 Val. Ref.: 4,99 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 988,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 3,80 **Total: 228,00**

Item: 94 Unidade: UN Marca: EMPORIO Modelo: EMPORIO

Descrição: Pá para lixo jeitosa plástica com cabo Especificações Pá para lixo com longo cabo vertical dobrável Facilita o armazenamento Possui apoio para firmar a pá com o pé deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura Perfil em PVC na base

Quantidade: 60 Val. Ref.: 3,80 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 228,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 8,99 **Total: 1.798,00**

Item: 103 Unidade: EMB Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha Alcalina Grande Embalagem com 2 unidades Referência de qualidade: tipo Duracell, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,99 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 1.798,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 4,95 **Total: 990,00**

Item: 106 Unidade: EMB Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha Alcalina Pequena AA Embalagem com 4 unidades Referência de qualidade: tipo Duracell, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,99 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 990,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 2,22 **Total: 66,60**

Item: 109 Unidade: EMB C/12 Marca: Jmix Modelo: Jmix

Descrição: Prendedor de Roupa de Madeira Embalagem c/ 12 unidades

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,22 **Valor Unit.: 2,22** Total Item: 66,60

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 6,49 **Total: 973,50**

Item: 112 Unidade: UN Marca: DOIS IRMAOS Modelo: DOIS IRMAOS

Descrição: Rodo Duplo para Chão 30cm com Cabo de Madeira 1,2m Especificações: Rodo de Plástico com cabo de madeira plastificado Rodo Duplo Tamanho do Rodo: 30cm Tamanho do cabo: 120cm

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,50 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 973,50

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 8,39 **Total: 1.678,00**

Item: 113 Unidade: UN Marca: DOIS IRMAOS Modelo: DOIS IRMAOS

Descrição: Rodo Duplo para Chão 40cm com Cabo de Madeira 1,2m Especificações: Rodo de Plástico com cabo de madeira plastificado Rodo Duplo Tamanho do Rodo: 40cm Tamanho do cabo: 120cm

Quantidade: 200 Val. Ref.: 10,20 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 1.678,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE	Quant.	Num.	Lance	Total
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 6,90	Total: 69,00
Item: 115	Unidade: UN	Marca: Plasútil	Modelo: Plasútil	
Descrição: Rodo para Pia com Suporte 16cm Especificações: Rodinho com suporte para pia Com ventosa para parede Rodo simples Medidas: 21,7 x 16 x 4,5cm				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,90	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 69,00	
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 68,99	Total: 2.069,70
Item: 129	Unidade: PCT	Marca: Pack-Fort	Modelo: Pack-Fort	
Descrição: Sacola Plástica Branca Reforçada 30x40 pacote com 5kg Sacola plástica Lisas de alta densidade. Dimensão Aberta: 30cm x40cm Dimensão fechada:17,5x40cm Aproximadamente 850 unidades.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 69,00	Valor Unit.: 68,99	Total Item: 2.069,70	
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 27,29	Total: 1.637,40
Item: 135	Unidade: UN	Marca: METALFLU	Modelo: METALFLU	
Descrição: Suporte Organizador P/ Rodo Vassoura E Acessórios 6 Ganchos Suporte para organizar rodos, vassouras, escovas, acessórios ou que desejar! Articulado e ajustável. Tubo em aço cromado Leve e resistente Acompanha parafusos e buchas para instalação				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 29,82	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 1.637,40	

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **022/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência



Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedor são as constantes no Termo de Referência.

5.2 - Da Promitente Fornecedor

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e assiduidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 093/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 022/2023**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA OLIVEIRA DE
CARVALHO ROCHA
99474654620

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: